



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2022 – PROCESSO Nº 376/2022**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de base de concreto e acessos, para implantação de Playground adaptado para crianças com deficiência, no Horto Florestal “NETO GUAZZELLI”, este já adquirido pela Prefeitura na forma de 03(três) brinquedos adaptados.

**Os serviços deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DA SESSÃO:** 21 de novembro de 2022.

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09 às 15 Horas.

**LOCAL:** [www.bll.compras.com](http://www.bll.compras.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**OBSERVAÇÃO:** Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

A Senhora Condutora, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))”, denominado **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO E ACESSOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND ADAPTADO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NO HORTO FLORESTAL “NETO GUAZZELLI”, ESTE JÁ ADQUIRIDO PELA PREFEITURA NA FORMA DE 03(TRÊS) BRINQUEDOS ADAPTADOS**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Endereço:** Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP

**Condutora:** Olga Mitiko Hata

**E-mail:** [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br)

**Fone/Fax:** (14) 3711-2508.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

## **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de Dispensa Eletrônica, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO E ACESSOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND ADAPTADO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NO HORTO FLORESTAL “NETO GUAZZELLI”, ESTE JÁ ADQUIRIDO PELA PREFEITURA NA FORMA DE 03 (TRÊS) BRINQUEDOS ADAPTADOS**, conforme **ANEXO 02** deste Edital.

## **Compõem este Edital os seguintes anexos:**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>ANEXO 01</b> | DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO           |
| <b>ANEXO 02</b> | DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA |
| <b>ANEXO 03</b> | DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA          |
| <b>ANEXO 04</b> | DA MINUTA DO CONTRATO                     |
| <b>ANEXO 05</b> | DO PROJETO COMPLETO                       |

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de base de concreto e acessos, para implantação de playground adaptado para crianças com deficiência, no horto florestal “NETO GUAZZELLI”, este já adquirido pela Prefeitura na forma de 03 (três) brinquedos adaptados.

**1.2.** A Contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.3.** O valor estimado será de **R\$ 35.919,92 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal – BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”.

**2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica n° 065/2022 – Processo n°376/2022

exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

**2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.4.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.4.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.4.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.4.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.4.4.1.** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.4.4.2.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.4.4.3.** Sociedades cooperativas.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.2.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.3.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.4.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.5.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica n° 065/2022 – Processo n°376/2022

**3.6.** Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

### **4. DA FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das 9 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.2.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.2.5.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preço, com os valores adequados à proposta vencedora.

**5.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**5.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.5.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.5.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.5.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.9.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**5.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.1.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.1.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.4.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.5.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**6.5.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica n° 065/2022 – Processo n°376/2022

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.2.3.** No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**8.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 8.1.2 a 8.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

**8.8.** O processamento do PA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no site do município da Estância Turística de Avaré, bem como no sítio da plataforma da BLL Compras.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos **subitens 9.2.1 e 9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica n° 065/2022 – Processo n°376/2022

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2.022.**

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**

**Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº 376/2022

## **ANEXO 01 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

**2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica n° 065/2022 – Processo n°376/2022

**2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

**2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

**2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**2.6.** Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

**2.7.** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

**2.8.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**2.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.**

**2.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei;

### **3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

### **4. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.1.** Atestado de capacidade técnica e acervo.

### **5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**5.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**Observação:** As declarações supracitadas deverão ser inseridas no campo **“Outros Documentos”**.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

### **ANEXO 02 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de concreto e acessos, para implantação de playground adaptado para crianças com deficiência, no horto florestal “NETO GUAZZELLI”, este já adquirido pela Prefeitura na forma de 03(três) brinquedos adaptados.

**CUSTO ESTIMADO:** R\$ 35.919,92 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA EXECUÇÃO:** Será de 30 dias.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Horto Florestal “NETO GUAZZELLI”.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme medição e emissão de nota fiscal.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Atender as exigências contidas no memorial descritivo, em anexo.

**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONTRATO:** Rodrigo Dias, CAU A143562-0, Cargo: arquiteto.

**GESTOR DO CONTRATO:** ALEXANDRE LEAL NIGRO, Secretário Municipal de Planejamento e Obras.

**FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 2001.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o município ter sido contemplado com playground adaptado através do Programa Cidade Acessível e a indisponibilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços em executar a construção da base de concreto, faz-se este Termo de Referência para a contratação emergencial de empresa para a execução da referida base de concreto, para que seja possível oferecer as crianças com deficiência uma opção de recreação e lazer como as demais já usufruem.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

### **ANEXO 03 – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2022 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**Local e Data**

**(Responsável legal e assinatura)**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº 376/2022

## **ANEXO 04 – DA MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A  
\_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes nº. 1.169, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras, o senhor **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.994.483 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina da Lei nº 14.133/01 de abril de 2.021 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Nos termos da **Dispensa de Licitação nº 065/2022 – Processo nº 376/2022**, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pela prestação de serviços de construção de base de concreto e acessos, para implantação de playground adaptado para crianças com deficiência, no horto florestal “NETO GUAZZELLI”, este já adquirido pela Prefeitura na forma de 03(três) brinquedos adaptados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com o pagamento do referido objeto está previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

**37.02.01.4.4.90.51.00.08.242.4013.1122.2001 – Recurso Próprio.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será conforme medição e emissão e apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente à Dispensa de Licitação nº 065/2022 – Processo nº376/2022 – Contrato nº \_\_\_\_/2022.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DATA DE REALIZAÇÃO E DO LOCAL DE SERVIÇOS**

**5.1. DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias.

**5.2. LOCAL DOS SERVIÇOS:** Horto Florestal “NETO GUAZZELLI”.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO CONTRATADA**

**6.1.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**6.2.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

**6.3.** Atender as exigências contidas no memorial descritivo em anexo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Fiscalizar a Contratada do cumprimento da execução dos serviços conforme memorial descritivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E VALIDADE DOS SERVIÇOS**

O serviços terá garantia de 05(cinco) anos.

### **CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**9.1.** A Contratada tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

**9.2.** A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

**9.3.** A Contratada implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados, e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

**9.4.** Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, podendo haver prorrogação com fundamento na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº 376/2022

**11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**11.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**11.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 11.1.1 a 11.1.12**;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 11.1.2 a 11.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 11.1.8 a 11.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº376/2022

**11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.7.** Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

**11.8.** O processamento do PA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**11.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº 376/2022

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO**

Em vez de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 138 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade do fornecimento do objeto contratual da **Dispensa nº 065/2022 – Processo nº 376/2022** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto inicial até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

Dos pagamentos devidos à empresa **CONTRATADA**, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à **CONTRATADA** o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**18.1.** O responsável pela gestão deste contrato será o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, o senhor Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta Dispensa Eletrônica.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica nº 065/2022 – Processo nº 376/2022

**18.2.** O responsável pela fiscalização deste Contrato e dos serviços prestados, será o senhor rodrigo Dias – Arquiteto – CAU A143562-0.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.**

**19.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**19.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**19.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**19.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o **CONTRATANTE**, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**19.5.** A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

**19.6.** A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Dispensa Eletrônica n° 065/2022 – Processo n°376/2022

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.**

**ALEXANDRE LEAL NIGRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
OBRAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

#### 1. Objetivo

O memorial descritivo, como parte integrante do **projeto básico**, tem o objetivo de complementar as informações dos desenhos do **projeto arquitetônico** e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão execu-

tados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT.

Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

As instalações provisórias deverão ser instaladas em local previamente autorizado pela direção do centro e fiscalização.

#### 2. Objeto

##### 2.1. Descrição dos prédios

A concepção do projeto se refere à execução de rampas acessíveis, conforme indicações em projeto.

##### 2.2. Materiais

Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia da fiscalização.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e custo.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

#### 2.3. Orçamento

A planilha orçamentária básica que norteia o presente certame licitatório foi elaborada considerando todos os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os quais foram embasados nas tabelas de preços da SINAPI e CDHU, considerando, inclusive, o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), especificado em Planilha Orçamentária Estimativa. Por motivo da existência de ambientes funcionais no edifício que podem ser utilizados na obra, não serão previstos em planilhas orçamentárias: depósito, escritório e sanitários.

### 3. Especificações técnicas

#### 3.1. Segurança do trabalho

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador.

#### 3.2. Mão de obra

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.

Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

#### 3.3. Canteiro

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo e detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir na obra o “diário de obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

#### 3.4. Segurança do trabalho e vigilância

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

#### A- SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

#### B- SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA

- *Locação da obra*

A locação interna da obra deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço.

A locação da obra será totalmente executada pela Empreiteira, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço, sendo que a ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para esta, na obrigação e reposições que se tornem necessárias a juízo da fiscalização.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

#### C- OBRA

- *Calçada e base do Playground*

O piso de concreto deverá ser executado de acordo com indicações de medidas e espessuras de projeto e orientações técnicas indicadas em Catálogo de Serviços - ficha S12.06 do FDE, anexo a este memorial.

- *Sinalização horizontal e vertical*

Deverá ser executada sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica em toda sua indicação. Referência comercial: Interlight-piso, fabricação Indutil e diluente aguarrás mineral, referência Suvinil, ou Luksnova, ou Coral ou equivalente.

A execução de legendas, símbolos, linhas, marcações, zebreados etc. deve estar de acordo com especificações de projeto e a regulamentação de sinalização do Conselho Nacional de Trânsito.

As cores devem obedecer a critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050 e NBR 16537).

| Cor      | Tonalidade   |
|----------|--------------|
| Amarela  | 10 YR 7,5/14 |
| Branca   | N 9,5        |
| Vermelha | 7,5 R 4/14   |
| Azul     | 5 PB 2/8     |
| Preta    | N 0,5        |

A placa deverá ser executada em ACM - alumínio composto - ABNT-NBR-16179, totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m<sup>2</sup> e de no mínimo 350 g de zinco por m<sup>2</sup> nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro.

- *Equipamentos do Playground*

Os equipamentos que compõem o playground deverão ser executados conforme o Manual de Instalação do fabricante e normas da ABNT (NBR 9050 e NBR 16071-1).

- LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos, aparelhos e as instalações destinadas a se fazer.

Todo o entulho será removido do terreno pela Empreiteira, cabendo a esta também a retirada do Canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde estava instalado, especialmente o replantio de grama.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, até a conclusão final da obra.

A Empreiteira fica obrigada a reparar os possíveis danos ocorridos em obra, o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

- OBSERVAÇÕES GERAIS

- A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

- A contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.
- Serviços que exijam mão de obra especializada, dedicada inteiramente a um determinado protótipo comercial, deverão ser executados por mão de obra credenciada junto ao fabricante.
- Todas as ações de demolições, retiradas, acessos e fechamentos provisórios deverão ser previamente programadas e estudadas, para que não haja qualquer tipo de riscos aos moradores, transeuntes e funcionários.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Base para playground adaptado – Horto Florestal  
**Local:** Rua Pernambuco, Braz I, Avaré/SP  
**Data:** 10/10/2022

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Avaré, 10 de outubro de 2022

---

Rodrigo Dias

Arquiteto CAU A143562-0



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

## DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Obra: Base para playground adaptado  
Endereço: Horto florestal - Rua Pernambuco, Braz I, Avaré - SP

Fontes: CDHU 186 onerada  
BDI serv: 23,38%

| Itens   | Siglas  | %<br>Adotado |
|---|---------|--------------|
| Administração Central   | AC      | 3,80%        |
| Seguro e Garantia   | SG      | 0,32%        |
| Risco   | R       | 0,50%        |
| Despesas Financeiras  | DF      | 1,02%        |
| Lucro   | L       | 6,64%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 5,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD | 23,38%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Avaré, 10 de outubro de 2022.

RÓDRIGO DIAS

ARQUITETO E URBANISTA - CAU A143562-0  
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

## CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E  
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO

DATA BASE:

AVARÉ

AGOSTO/22

OBRA:

Base para playground adaptado

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do convênio

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

| ITEM | SERVIÇOS                      | UNIDADE  | ETAPA ÚNICA   |                            | TOTAL |
|------|-------------------------------|----------|---|----------------------------|-------|
|      |                               |          | PERÍODO 60 dias   |                            |       |
|      |                               |          | Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço | PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias |       |
| 1    | Base para playground adaptado | %<br>R\$ | 100,00%<br>R\$ 35.919,92  | 100,00%<br>R\$ 35.919,92   |       |

|                         |               |                 |
|-------------------------|---------------|-----------------|
| RECURSOS ESTADUAIS      | R\$ 0,00      | R\$ 165.000,00  |
| RECURSOS PRÓPRIOS       | R\$ 35.919,92 | -R\$ 129.080,08 |
| TOTAL                   | R\$ 35.919,92 | R\$ 35.919,92   |
| PORCENTAGEM DE SERVIÇOS | 100,00%       | 100,00%         |

*Rodrigo Dias*

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

RODRIGO DIAS

ARQUITETO E URBANISTA - CAU A143562-0

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11911558



Verificar Autenticidade

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT                 | Contratante  | Forma de Registro  | Data de Registro  |
|---------------------------|--|--------------------|-------------------|
| SI11911558I00CT001        | Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré        | INICIAL            | 24/06/2022        |
| <b>SI11911558R01CT001</b> | <b>Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré</b> | <b>RETIFICADOR</b> | <b>14/10/2022</b> |

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RODRIGO DIAS, registro CAU nº 00A1435620, na data e hora: 14/10/2022 10:40:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT 11911558



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RODRIGO DIAS  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 064.XXX.XXX-10  
Nº do Registro: 00A1435620

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11911558R01CT001  
Data de Cadastro: 14/10/2022  
Data de Registro: 14/10/2022  
Tipologia: Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-50  
Data de Início: 01/07/2022  
Data de Previsão de Término: 01/01/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| CEP: 18701180                                | Nº: NA                                |
| Logradouro: PERNAMBUCO - DE 1612/1613 AO FIM | Complemento: HORTO FLORESTAL DE AVARE |
| Bairro: BRAZ I                               | Cidade: AVARÉ                         |
| UF: SP                                       | Longitude: Latitude:                  |

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Refere-se ao projeto básico de arquitetura e orçamento de área destinada à base para instalação de equipamentos de playground adaptados, e seus acessos, no Município de Avaré - SP. Este RRT está vinculado ao RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 8332930.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 153.21  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 153.21  
Unidade: metro quadrado



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

Obra: Base para playground adaptado

Fontes: CDHU 187 onerada

Endereço: Horto Florestal - Rua Pernambuco, Braz I, Avaré - SP

BDI serv: 23,38%

| Item     | Fonte dos Serviços | Códigos dos Serviços | Descrição dos Serviços  | Valores Convencionados |        |           |                  |
|----------|--------------------|----------------------|---|------------------------|--------|-----------|------------------|
|          |                    |                      |   | um                     | Qde.   | Pr. Unit. | Pr. Total        |
| <b>1</b> |                    |                      | <b>INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO</b>  |                        |        |           |                  |
| 1.1      | CDHU               | 02.08.020            | Placa de identificação para obra  | M2                     | 6,00   | 881,19    | 5.287,14         |
|          |                    |                      | Subtotal  |                        |        |           | <b>5.287,14</b>  |
| <b>2</b> |                    |                      | <b>BASE PLAYGROUND</b>  |                        |        |           |                  |
| 2.1      | CDHU               | 02.09.030            | Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km | M2                     | 143,33 | 7,50      | 1.074,98         |
| 2.1      | CDHU               | 06.11.040            | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação  | M3                     | 14,33  | 18,16     | 260,29           |
| 2.2      | CDHU               | 10.02.020            | Armadura em tela soldada de aço   | KG                     | 67,84  | 15,65     | 1.061,70         |
| 2.2      | CDHU               | 17.05.070            | Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa   | M3                     | 11,47  | 914,47    | 10.488,97        |
| 2.3      | CDHU               | 34.02.100            | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)  | M2                     | 47,78  | 14,60     | 697,59           |
|          |                    |                      | Subtotal  |                        |        |           | <b>13.583,53</b> |
| <b>3</b> |                    |                      | <b>CALÇADA ACESSÍVEL</b>  |                        |        |           |                  |
| 3.1      | CDHU               | 02.09.030            | Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km | M2                     | 44,31  | 7,50      | 332,33           |
| 3.2      | CDHU               | 06.11.040            | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação  | M3                     | 4,43   | 18,16     | 80,47            |
| 3.3      | CDHU               | 10.02.020            | Armadura em tela soldada de aço   | KG                     | 20,97  | 15,65     | 328,18           |
| 3.4      | CDHU               | 17.05.020            | Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck   | M3                     | 2,36   | 856,65    | 2.021,69         |
| 3.5      | CDHU               | 54.06.040            | Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa  | M                      | 25,58  | 55,01     | 1.407,16         |
| 3.6      | CDHU               | 34.02.100            | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)  | M2                     | 25,58  | 14,60     | 373,47           |
|          |                    |                      | Subtotal  |                        |        |           | <b>4.543,30</b>  |
| <b>4</b> |                    |                      | <b>ESTACIONAMENTO</b>   |                        |        |           |                  |
| 4.1      | CDHU               | 02.09.030            | Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km | M2                     | 28,12  | 7,50      | 210,90           |
| 4.2      | CDHU               | 06.11.040            | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação  | M3                     | 2,81   | 18,16     | 51,07            |
| 4.3      | CDHU               | 10.02.020            | Armadura em tela soldada de aço   | KG                     | 19,97  | 15,65     | 312,53           |
| 4.4      | CDHU               | 17.05.070            | Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa   | M3                     | 2,25   | 914,47    | 2.057,56         |
| 4.5      | CDHU               | 54.06.040            | Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa  | M                      | 15,80  | 55,01     | 869,16           |
| 4.6      | CDHU               | 30.06.110            | Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias  | UN                     | 1,00   | 485,73    | 485,73           |
| 4.7      | CDHU               | 70.03.010            | Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m <sup>2</sup>       | M2                     | 0,35   | 977,37    | 342,08           |
| 4.8      | CDHU               | 70.04.001            | Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m  | UN                     | 1,00   | 1.370,25  | 1.370,25         |
|          |                    |                      | Subtotal  |                        |        |           | <b>5.699,28</b>  |
|          |                    |                      | <b>Subtotal Geral</b>   |                        |        |           | <b>29.113,25</b> |
|          |                    |                      | <b>BDI</b>  | <b>23,38%</b>          |        |           | <b>6.806,67</b>  |
|          |                    |                      | <b>Total Geral</b>  |                        |        |           | <b>35.919,92</b> |

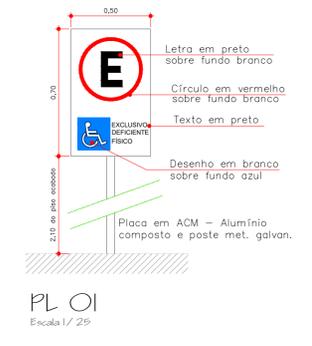
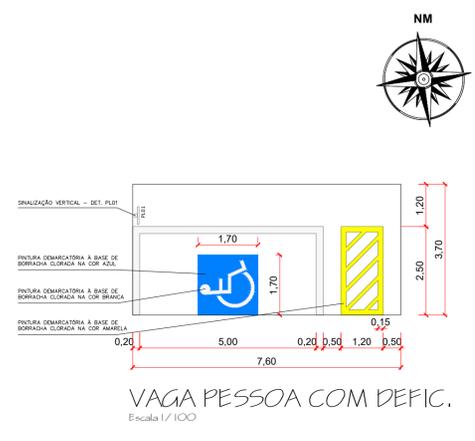
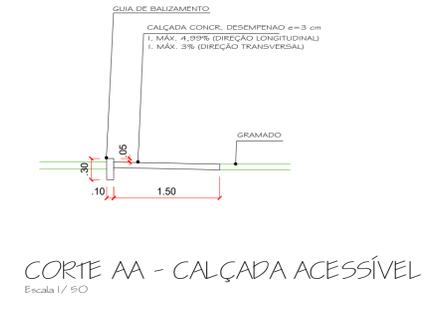
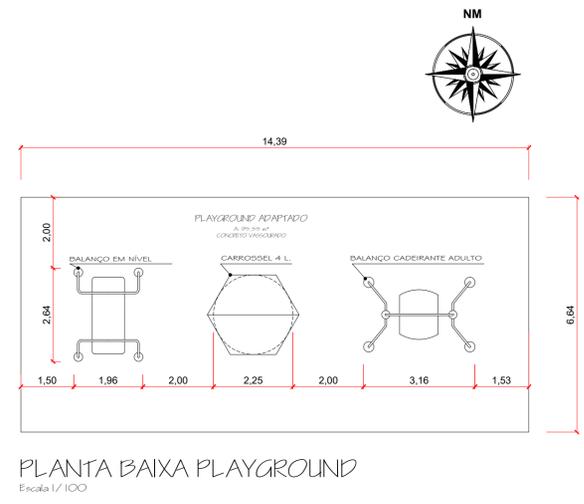
Nota: Esta planilha orçamentária é estimativa, uma vez que foi feita com base apenas no projeto arquitetônico de reforma, ou seja, não foram elaborados os projetos complementares, tais como, projeto executivo de arquitetura, estrutural, hidro-sanitário, elétrico, combate e prevenção de incêndio, etc; E também não há projeto das instalações existentes.

Avaré, 10 de outubro de 2022.

**RODRIGO DIAS**

ARQUITETO E URBANISTA - CAU A143562-0

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO



|  |              |
|--|--------------|
|  <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS |              |
| <b>BASE PARA PLAYGROUND ADAPTADO NO HORTO FLORESTAL</b>  |              |
| LOCAL  | ÁREA TÉCNICA |
| <b>RUA PERNAMBUCO - BRAZ I - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP</b>  | ARQUITETURA  |
|  | <b>R02</b>   |
| TÍTULO   | FOLHA        |
| <b>PLANTA BAIXO E IMPLANTAÇÃO</b>  | <b>01/01</b> |
| ESCALAS  | DATA         |
| INDICADAS  | OUT/2022     |
| QUADRO DE ÁREAS (m²)   |              |
| ÁREA PLAYGROUND.....   | 95,55m²      |
| ÁREA CALÇADA AC. ....  | 29,54m²      |
| ÁREA VAGA AC. ....   | 28,12m²      |
| PROPRIETÁRIA<br><b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ -</b>   |              |
| AUTOR DO PROJETO<br><b>ARQ. RODRIGO DIAS CAU A143562-0</b>   |              |
| APROVAÇÃO  |              |

## DESCRIÇÃO

• Piso de concreto camurçado para áreas externas com fundação direta.

### Estrutura do piso

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm e -0,5cm.
- Armadura superior: tela soldada nervurada Q-138 – em painel.
- Barras de transferência: barra de aço liso  $\phi$ 12,5mm, comprimento 35cm, metade pintada e engraxada, espaçadas a cada 30cm.
- Espessura da sub-base: 8cm - com tolerância executiva de +2cm e -1cm.
- Concreto {fck}: 25 MPa.
- O concreto usinado deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
  - Resistência à compressão {fck}: 25 MPa;
  - Abatimento:  $8 \pm 1$  cm;
  - Consumo mínimo e máximo de cimento: 320 a 380 kg/m<sup>3</sup>;
  - Consumo máximo de água: 185 L/m<sup>3</sup>;
  - Fibra de polipropileno monofilamento: 600 g/m<sup>3</sup>;
  - Retração hidráulica máxima: 500  $\mu$ m/m;
  - Teor de ar incorporado: < 3%;
  - Exsudação: < 4%.
- Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR 11578, 5735 e 5733.
- O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas.

### Preparo da Sub Base

- Sub base em brita graduada simples, com granulometria compreendida entre os limites das faixas apresentadas no quadro abaixo:

Curvas da Brita Graduada

| Peneira - mm | Passando % |         |         |
|--------------|------------|---------|---------|
|              | A          | B       | C       |
| 50           | 100        | 100     |         |
| 25           |            | 75 a 90 | 100     |
| 9,5          | 30 a 65    | 40 a 75 | 50 a 85 |
| 4,8          | 25 a 55    | 30 a 60 | 35 a 65 |
| 2            | 15 a 40    | 20 a 45 | 25 a 50 |
| 0,425        | 8 a 20     | 15 a 30 | 15 a 30 |
| 0,075        | 2 a 8      | 5 a 15  | 5 a 15  |

- Nota: A sub-base poderá ser de solo-brita (com teor de bica corrida superior a 50%), desde que apresente CBR>40%.

### Armaduras

- A armadura deve-se constituir por telas soldadas, CA-60, fornecidas em painéis (não será permitido o uso de telas fornecidas em rolo), e que atendam a NBR 7481.

### Selantes

- Os selantes das juntas deverão ser do tipo moldado in loco, resistentes às intempéries.
- As juntas de construção, serradas e de encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano, com dureza Shore A =  $30 \pm 5$ .

## Endurecedor de Superfície

- O líquido endurecedor de superfície deverá ser aplicado após 7 dias de cura do concreto. Quando for empregado concreto produzido com cimento C-III (escória de alto forno), este tempo deverá ser estendido para 28 dias ou quando o concreto atingir a resistência de projeto.
- Antes da aplicação, eventuais resíduos de produto da cura devem ser removidos e em áreas revestidas a aplicação é facultativa.
- Embora não existam ensaios específicos para o controle de qualidade destes produtos, admite-se que eles quando empregados com concreto de  $f_{c28} > 25$ MPa, devem atingir a faixa B da NBR 11801 (ABNT) ou CLASSE 3 da BS 8204: Part 02. O fornecedor do endurecedor de superfície deverá apresentar documento de garantia por 10 anos contra a formação de pó.

### Protótipo comercial

- Tela soldada e barras de transferência:
  - BELGO MINEIRA
  - GERDAU
- Fibra de Polipropileno Monofilamento:
  - DEGUSSA (Masterfiber)
  - FITESA (Polycrret MF)
- Selante das Juntas:
  - DEGUSSA (NP1)
  - EFFECTUS (PU-8100)
  - FOSROC REAX (Nitoseal PU30)
  - SIKA (Sikaflex Construction ou Sikaflex 1 A Plus)
  - Líquido endurecedor de superfície:
    - DEGUSSA (Lapidolith)
    - EFFECTUS (Ashford Formula)
    - L&M CONSTRUCTION CHEMICALS (Seal Hard)
- Laboratórios de Controle Tecnológico:
  - BETONTECH - Tecnologia e Engenharia
  - CONCRE-TEST - Controle Tecnológico de Concreto e Aço
  - EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas
  - IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas
  - JBA - Engenharia e Consultoria
  - L.A. FALCÃO BAUER - Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

## APLICAÇÃO

- Em áreas externas – Calçadas e Áreas de Recreação Descoberta, com fundação direta, de acordo com indicação do projeto.

### • Obs.:

- Em áreas externas, pavimentos superiores, utilizar o serviço: "S12.29 Concreto sobre laje impermeabilizada ou com proteção acústica;"
- Em áreas internas, com fundação direta, utilizar o serviço: "S12.07 Concreto Liso - fundação direta (áreas internas)".
- Em ambientes internos, com restrição e devidamente justificado.
- **Nota:** Caso a área seja destinada a tráfego de veículos leves, a espessura do piso deverá ser aumentada de 8cm para 10cm.

## EXECUÇÃO

### Preparo do sub leito

- O material do subleito deverá apresentar grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), CBR  $\geq 6\%$  e expansão  $\leq 2\%$ .
- Sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte (borrachudo), esse deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade.

## Serviços

### Etapa

Pisos/pavimentação

# S12.06

**Concreto camurçado - fundação direta**  
(áreas externas)

Revisão 3  
Data 29/03/06

Página

1/4



### Atenção

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o necessário

### Etapa

Pisos/pavimentação

# S12.06

## Concreto camurçado - fundação direta

(áreas externas)

Revisão 3  
Data 29/03/06

Página  
2/4



### Atenção

**Preserve a escala**  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o necessário

• Também deverão ser consideradas as especificações apresentadas na *Ficha S1 - Movimento de Terra* e respectivas fichas relacionadas.

### Preparo da sub-base

- O material deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar a sua homogeneidade.
- A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

### Isolamento da placa e sub-base

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas *lonas pretas*; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

### Fôrmas

- As fôrmas devem ser preferencialmente metálicas e cumprir os seguintes requisitos:
  - Tenham linearidade superior a 3mm em 5m;
  - Sejam rígidas o suficiente para suportar as pressões laterais produzidas pelo concreto;
  - Sejam estruturadas para suportar os equipamentos de adensamento do tipo réguas vibratórias quando estas são empregadas.
- A fixação das fôrmas deve ser efetuada de forma que as características citadas sejam mantidas. No caso da fixação com concreto, é necessário garantir que o concreto tenha resistência compatível com o da placa e que a aderência entre eles seja promovida, já que ele será parte integrante do piso.
- Quando da concretagem de placas intermediárias, isto é, situadas entre duas já concretadas, estas deverão ter suas laterais impregnadas com desmoldante para garantir que não haja aderência do concreto velho com o novo.

### Colocação das armaduras

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados (como as treliças) para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m<sup>2</sup>, de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2 cm.
- Não será permitido, para o posicionamento da armadura, nenhum outro procedimento de posicionamento da armadura que não seja passível de inspeção preliminar ou que não garantam efetivamente o posicionamento final da armadura.

### Emendas

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.

### Barras de Transferência

- As barras de transferência devem trabalhar com pelo menos uma extremidade não aderida, para permitir que nos movimentos contrativos da placa ela deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este.
- Para que isso ocorra é necessário que pelo menos metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto; a prática de enrolar papel de embalagens de cimento, lona plástica ou mesmo a colocação de mangueira na barra é prejudicial aos mecanismos de transferência de carga, pois acabam formando vazios entre o aço e o concreto, sendo vetadas.

• Os conjuntos de barras devem estar paralelos entre si, tanto no plano vertical como horizontal e, concomitantemente, ao eixo da placa.

- Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores, que deverão possuir dispositivos de fixação que garantam o paralelismo citado.
- Os fixadores não devem impedir a livre movimentação da placa. Deve-se empregar duas treliças paralelas à junta como dispositivo de fixação das barras.
- Como sugestão, recomendamos que toda a barra esteja lubrificada, permitindo que, mesmo que ocorra um desvio no posicionamento do corte, a junta trabalhe adequadamente. Nas juntas de construção, as barras devem ser fixadas também às formas.
- É necessário pintar as barras que serão engraxadas, pois a não aderência ao concreto impede que ocorra a passivação do metal, podendo ocorrer corrosão. Essa pintura pode ser feita, por exemplo, com emulsões asfálticas.

### Plano de concretagem

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados.
- Não é permitido a concretagem em damas (placas alternadas).
- **Nota:** A superfície deve ser dividida em placas de concretagem conforme descrito abaixo: Piso de concreto camurçado – placas de 7,5 x 7,5m.

### Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deve ser feito com o emprego de bomba (concreto bombeado), ou diretamente dos caminhões betoneira.
- Durante as operações de lançamento deve-se proceder de modo a não alterar a posição original da armação, evitando-se o trânsito excessivo de operários sobre a tela durante os trabalhos, municiando-os com ferramentas adequadas para que possam espalhar o concreto externamente à região.
- O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido, facilitando os trabalhos com a régua vibratória.

### Adensamento

- A vibração do concreto deve ser feita com emprego de vibradores de imersão consorciados com as réguas vibratórias. As réguas vibratórias deverão possuir rigidez apropriada para as larguras das faixas propostas, devendo ser convenientemente calibrada.
- O vibrador de imersão deve ser usado primordialmente junto às formas, impedindo a formação de vazios junto às barras de transferência.
- Deve-se tomar especial cuidado com a quantidade de concreto deixado à frente da régua vibratória. O excesso pode provocar deformação superior da régua, formando uma superfície convexa, prejudicando o índice de nivelamento ( $F_v$ ); a falta, pode produzir vazios prejudicando a planicidade ( $F_p$ ).

### Acabamento superficial

- O acabamento superficial é formado pela regularização da superfície, e pela texturização do concreto:
- Regularização da superfície:

- A regularização da superfície do concreto é fundamental para a obtenção de um piso com bom desempenho em termos de planicidade. Deve ser efetuada com ferramenta denominada *rodo de corte*, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio, de três metros (ou mais) de comprimento, fixada a um cabo com dispositivo que permita a sua mudança de ângulo, fazendo com que o “rodo” possa cortar o concreto quando vai e volta, ou apenas alisá-lo, quando a régua está plana;
- Deve ser aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido. Seu uso irá reduzir consideravelmente as ondas que a régua vibratória e o sarrafeamento deixaram.
- Desempeno mecânico do concreto:
  - O desempenho mecânico do concreto (*floating*) é executado com a finalidade de embeber as partículas dos agregados na pasta de cimento, remover protuberâncias e vales e promover o adensamento superficial do concreto. Para a sua execução, a superfície deverá estar suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade;
  - Devem ser empregadas acabadoras de superfície, preferencialmente dupla, com diâmetro entre 90 e 120cm, com quatro pás cada uma com largura próxima a 250mm (pás de flotação; nunca empregar para flotação as pás usadas para alisamento superficial), ou com discos rígidos;
  - O desempenho deve ser executado com planejamento, de modo a garantir a qualidade da tarefa. Ele deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Cada passada deve sobrepor-se em pelo menos 30% a anterior;
  - Nesta etapa, uma nova aplicação do rodo de corte proporciona acentuada melhoria dos índices de planicidade e nivelamento. O rodo de corte deve ser aplicado longitudinal e transversalmente ao sentido da placa, em passagens sucessivas e alternadas com o desempenho mecânico (*floating*). Quanto maior o número de operações de corte, maiores serão os índices de planicidade e nivelamento.

## Cura

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida.
- A cura química deve ser aplicada à base imediatamente ao acabamento podendo ser esta de PVA, acrílico ou qualquer outro composto capaz de produzir um filme impermeável e que atenda a norma *ASTM C 309*.
- É necessário que o filme formado seja estável para garantir a cura complementar do concreto por pelo menos 7 dias. Caso isso não seja possível, deverá ser empregado complementarmente cura com água, com auxílio de tecidos de cura ou filmes plásticos.
- Na cura úmida, deverão ser empregados tecidos de algodão (não tingidos) ou sintéticos, que deverão ser mantidos permanentemente úmidos pelo menos até que o concreto tenha alcançado 75% da sua resistência final.
- Os filmes plásticos, transparentes ou opacos, popularmente conhecidos por *lona preta*, podem ser empregados como elementos de cura, mas que exigem maior cuidado com a superfície, visto que podem danificá-la na sua colocação. Além disso, por não ficarem firmemente aderidos ao concreto, formam uma câmara de vapor, que condensando pode provocar manchas no concreto.
- **Nota importante:** Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida.

## Serragem das juntas

- As juntas tipo serradas deverão ser cortadas logo após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar, devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.
- As juntas tipo construção (formação do reservatório do selante), só poderão ser serradas quando for visível o deslocamento entre as placas adjacentes.
- As juntas deverão ser serradas devidamente alinhadas, em profundidade mínima de 3cm.

## Selagem das juntas

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final.
- **Notas:**
  - A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
  - Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água;
  - As bordas do piso e de degraus, devem ter arestas chanfradas ou boleadas, não sendo admitidos cantos vivos.

## Escadas

- Os degraus devem apresentar textura superficial do tipo camurçado.
- As quinas devem ser chanfradas ou levemente boleadas, não sendo admitidos cantos vivos.

## FICHAS DE REFERÊNCIA Catálogo de Serviços

|       |       |                            |
|-------|-------|----------------------------|
| Ficha | S1.01 | Aterro                     |
| Ficha | S1.02 | Corte                      |
| Ficha | S1.03 | Transporte                 |
| Ficha | S4.01 | Armadura                   |
| Ficha | S4.03 | Concreto dosado em central |

## RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução. É de responsabilidade da empresa contratada a apresentação dos resultados dos ensaios solicitados pelo projeto para a execução dos pisos.

## Solo

- Deverá ser atendida a exigência do grau de compactação superior a 95% do proctor normal (mínimo três ensaios). A empresa contratada para a execução dos serviços deverá apresentar o valor do CBR para o solo local.

## Sub-base

- Deverá ser fornecida, pela empresa contratada, curva granulométrica da brita graduada ou ensaio de CBR, no caso de solo-brita.

## Placa de Concreto

- As tolerâncias executivas da espessura da placa de concreto deverão ser de -5mm e +10mm.
- O plano de amostragem para controle tecnológico do concreto do piso deve contemplar os seguintes ensaios mínimos:

## Serviços

### Etapa

Pisos/pavimentação

# S12.06

**Concreto camurçado - fundação direta**  
(áreas externas)

Revisão 3  
Data 29/03/06

Página

# 3/4



### Atenção

**Preserve a escala**  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o necessário

## Etapa

Pisos/pavimentação

# S12.06

**Concreto camurçado - fundação direta**  
(áreas externas)

Revisão 3  
Data 29/03/06

Página  
**4/4**



### Atenção

**Preserve a escala**  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o necessário

- 1. Os consumos dos materiais deverão ser informados na carta de traço fornecida pela concreteira, bem como os valores típicos de retração e exsudação. Caso a fiscalização entenda ser necessário, poderá solicitar à empresa contratada, comprovação feita por laboratório de controle tecnológico independente.

• Nota: Poderá ser aceito, a critério da fiscalização, certificado de ensaio da concreteira, a ser apresentado pela empresa contratada.

- 2. Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone:

» [NBR 7223] Amostragem total – todos caminhões

- 3. Determinação da resistência a compressão em corpos-de-prova cilíndricos:

» [NBR 5739] Amostragem mínima: 1 exemplar (2 corpos-de-prova) a cada 40m<sup>3</sup>;

» idade de ensaio: 28 dias.

• Verificar se o caimento foi executado corretamente no sentido às canalatas. Não deve apresentar pontos de empocamento de água.

**Nota:** A superfície deve ser dividida em placas de concretagem conforme descrito abaixo: *Piso de concreto camurçado – placas de 7,5 x 7,5m.*

### Juntas

• As juntas do piso deverão obedecer a pelo menos os seguintes requisitos:

- As barras de transferência devem ser posicionadas de modo que o desvio máximo com relação ao espaçamento de projeto seja inferior a 25mm;

- O alinhamento das juntas construtivas não deve variar mais do que 10mm ao longo de 3m;

- Nas juntas serradas, a profundidade do corte não deve variar mais do que 5mm com relação à profundidade de projeto;

- Para o selante, a contratada deverá fornecer ensaios comprobatórios da sua qualidade, que a critério da fiscalização poderão ser os ensaios fornecidos pelo fabricante.

### Endurecedor de Superfície

• O fornecedor deverá apresentar documento de garantia por 10 anos contra a formação de pó, que a critério da fiscalização poderão ser os mesmos fornecidos pelo fabricante.

### Requisitos superficiais do piso

• A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3mm.

• Caso persistam dúvidas quanto a qualidade do piso, o índice de nivelamento  $F_f$  deverá ser verificado por ensaio específico (ASTM E-1155/96) a ser realizado por empresa de controle tecnológico, cujo valor mínimo por faixa concretada é de: Índice de planicidade (FF) > 25.

• A textura superficial deverá ser do tipo *camurçado*.

• Caso persistam dúvidas quanto à resistência superficial do piso, deverá ser verificado por ensaio específico (BS 8204-2:2003), a ser realizado por empresa de controle tecnológico cujo valor deve atender a classe 3 da BS 8204-2:2003.

## SERVIÇOS

13.02 REVESTIMENTO DE PISOS (internos)  
13.02.009 PISO DE CONCRETO CAMURÇADO - FUNDAÇÃO DIRETA (FCK 25MPA)

16.02 PISOS (externos)  
16.02.007 PISO DE CONCRETO CAMURÇADO - FUNDAÇÃO DIRETA (FCK 25MPA)

16.02.031 DEGRAU DE CONCRETO CAMURÇADO

## SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PREÇO

13.02.009 16.02.007 16.02.031

• Fornecimento dos materiais e execução dos serviços, inclusive juntas e selantes.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.02.009 16.02.007

• m<sup>2</sup> - pela área de piso executado.

16.02.031

• m - pelo comprimento real do degrau completo (piso e espelho).

## NORMAS

• NBR 5733 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

• NBR 5735 - Cimento Portland de Alto Forno.

• NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

• NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

• NBR 7220 - Agregado - Determinação de impurezas orgânicas húmicas em agregado miúdo.

• NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone – Método de Ensaio.

• NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.

• NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados à armaduras para concreto armado.

• NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto

• NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

• NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

• NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto - Procedimento.

• ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane – Forming Compounds for Curing Concrete.

• ASTM E-1155/96 - Standard Test Method for Determining  $F_f$  Floor Flatness and  $F_L$  Floor Levelness Numbers.

• BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings – Part 2: Concrete Wearing Surfaces.